

de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/2056516 de 19/02/2024, RESOLVE:  
 INTERROMPER, a contar de 16/02/2024, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA nº 053/2024 – DAF/SEPLAD de 12/01/2024, publicada no DOE nº. 35.683 de 18/01/2024, à servidora FLAVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO NUNES, Id. Funcional nº 57191343/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestos Públicos – CLGP/DGL/SEPLAD.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 RODRIGO NUNES POLARO  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1045768**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 0086-GS/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a PORTARIA de nº 0079-GS/SEPLAD de 26/02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.726 de 28/02/2024, que Reconduziu, RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS, matrícula nº 57189006/3, do cargo efetivo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 20/10/2023.  
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**PORTARIA Nº 0087-GS/SEPLAD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a PORTARIA de nº 0084-GS/SEPLAD de 27/02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.726 de 28/02/2024, que Reconduziu, HAROLDO KELSEN DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 5411955/1, do cargo efetivo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, a contar de 20/10/2023.  
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 1045792**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS**

**CEDENTE: ESTADO DO PARÁ**

**CESSIONÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ.**

OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, do imóvel de propriedade do Estado, situado na Rodovia Augusto Meira Filho, S/Nº, município de Santa Bárbara/PA, cadastrado no Sistema do Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS sob o RPI nº 375, com área de terreno de 561,47m² e área construída de 78,47m², de acordo com a informação constante dos autos do Processo nº 2023/1133542.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pela CESSIONÁRIA, do bem referido na cláusula anterior exclusivamente para a instalação do Escritório de Atendimento à Comunidade – EAC, em Santa Bárbara.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a este qualquer direito à retenção ou indenização no quando da restituição do bem ao Cedente; a CESSIONÁRIA assumirá, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz e demais tributos inerentes ao exercício de suas atividades.

A CESSIONÁRIA fica impedido de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, independentemente de interposição ou notificação extrajudicial.

**DA RESTITUIÇÃO:**

A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, quando requerido pelo Cedente, seja qual for o motivo do requerimento, inclusive o interesse público e a violação das cláusulas deste instrumento, garantida a responsabilização por todos os danos sofridos ao imóvel durante período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização.

**FORMA DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do imóvel, pela CESSIONÁRIA, será efetuado através de TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

**DA RESCISÃO:**

O presente Termo poderá ser rescindido pelo CEDENTE em virtude do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições nele pactuadas, independentemente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas, bem como por ato unilateral dos signatários, mediante Aviso Prévio daquele que se desintressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024.

**Protocolo: 1045632**

**PORTARIA Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2024.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500100203	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saúde		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FES						
	01500100203	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

**\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.718, de 21 de fevereiro de 2024.**